RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/05.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia
13 / 12 / 05
Antonino Machado da Silva
Presidente

Cria a Comissão Especial, de acordo com artº 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, objetivando a reorganização da Lei Municipal nº 005/90 que versa sobre a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Vereador **Antonino Machado da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Requerimento Legislativo nº 591/05, de autoria da Mesa Diretora;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru **APROVOU** e EU **PROMULGO** a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º. Fica, por meio desta Resolução, instituída **Comissão Especial** com base no art. 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, objetivando a reorganização da Lei Municipal nº 005/90 que versa sobre a Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Art. 2º. Compõem a presente Comissão Especial, os Vereadores: *Anderson José Rasori-PSL*, *Ailton Santos Andrade-PMN* e *João Alves da Conceição Júnior-PL*.

Parágrafo Único – As atribuições da Comissão Especial da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, obedecerão às normas regimentais estipuladas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 64 e seus parágrafos.

Art. 3º. A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, para apresentar relatório final a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2005.

Antonino Machado da Silva
Presidente

João Alves da Conceição Júnior
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 13 / 12 / 05
Assinatura